



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.140/2008**

Dispõe sobre a Autorização de abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 17.11.08 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2008, Créditos Suplementares em mais 3% (três) das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 20.078 Lei Orçamentária Anual, nos termos do Artigo 43 e Parágrafos da Lei 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

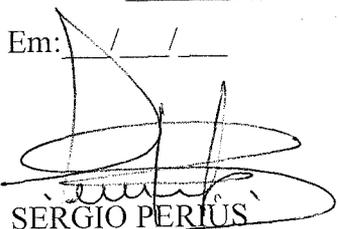
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2008.

Publicado no: Diário MS nº \_\_\_\_\_

Caderno: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



SÉRGIO PERIUS

Secretário Municipal de Administração



SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal